



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.455/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 3 de abril de 2025.

**Referente: Indicação nº 103/2025
2ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 103/2025**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando Nº 122/2025 – SMMA***, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1185/2025

DATA / HORA
08/04/2025 14:13:12

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



**Prefeitura de
Cajamar**

Memo. SMMA 122/2025

Cajamar, 02 de abril de 2025

À Secretaria Municipal de Governo

Ao Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Indicação CMC nº 103/2025

Ref.: Memorando nº 633/2025 – DTL/SMG

Prezados,

Considerando a indicação nº 103/2025, esta Secretaria informa que não há previsão orçamentária para a implantação de um centro de educação ambiental. Durante a elaboração do PPA, esta Secretaria irá verificar a viabilidade técnico-financeira dessa proposta, tendo em vista que demanda a estruturação de novo espaço físico além de recursos humanos alocados especificamente para o CEA.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

FERNANDO JORDANI FELITI

Data: 02/04/2025 10:21:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Jordani Feliti

Secretário Adjunto de Meio Ambiente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Recebido em: 03/03/2025

às 09h45

Excluído

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICAÇÃO Nº 103 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 26/ Fevereiro / 2025

Despacho: Encaminha-se cópia

aos Vereadores e às Comissões

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos e após deliberação do plenário para que estude junto à Secretaria competente da municipalidade a possibilidade de criar o CEA (Centro Educacional Ambiental), em nosso município.

JUSTIFICATIVA

O Centro Educacional Ambiental (CEA) é um espaço fundamental para a conscientização e transformação das nossas atitudes em relação ao meio ambiente.

Em tempos de desafios ambientais globais, como as mudanças climáticas, a perda de biodiversidade e o desperdício de recursos naturais, torna-se cada vez mais urgente a implementação de ações que promovam a sustentabilidade e o respeito ao planeta. E é exatamente nesse contexto que o CEA se destaca.

O CEA não é apenas um local de aprendizado, mas uma verdadeira plataforma de transformação, onde busca disseminar o conhecimento sobre as questões ambientais e proporcionar aos visitantes a oportunidade de vivenciar, de maneira prática, as soluções que podem ser adotadas para a preservação do nosso ecossistema.

Por meio de atividades educativas, oficinas, trilhas, exposições e palestras, o Centro de Educação Ambiental se torna um espaço de diálogo e troca de experiências.

O objetivo é incentivar a reflexão sobre a relação entre o ser humano e a natureza, estimulando a mudança de hábitos e a adoção de práticas mais responsáveis e sustentáveis no cotidiano.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 de janeiro de 2.025.

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555